



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.462,81 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O crédito destina-se à cobertura de despesas com os restaurantes populares, visando à continuidade do serviço de fornecimento de refeições para a população, operacionalizado mediante Termo de Colaboração 01/2022 entre o Município e a Cooperativa de Serviços Panelas Unidas.

O referido serviço classifica-se como atividade pública de natureza essencial, devendo ser prestada de forma ininterrupta. A execução contínua contribui para segurança alimentar dos usuários mediante o fornecimento de refeições nutricionalmente completas a preços acessíveis.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 101.462,81, (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ R\$ 101.462,81, (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária relativa à continuidade do fornecimento de alimentação no Restaurante Popular, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
02.16.03	SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR		
20.605.0016.2	Atividade		
20.605.0016.2.120	Gestão dos Restaurantes Populares do Município	R\$	101.462,81
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	101.462,81
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 101.462,81, (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.16.02	SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR	
20.608.0016.2	Atividade	
20.608.0016.2.116	Prestação e manutenção dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada	R\$ 56.462,81
CATEGORIA ECONÔMICA		



4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	56.462,81
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.16.03	SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR		
20.605.0016.2	Atividade		
20.605.0016.2.119	Promoção do abastecimento alimentar e combate ao desperdício, por meio do B.A., P.S. e Unisoja	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR		
20.605.0016.2	Atividade		
20.605.0016.2.121	Promoção de ações educativas e qualificação profissional	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A7-886F-3B1D-6C4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 17:53:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/45A7-886F-3B1D-6C4E>